ID. FUNCIONAL

784397/3

PORTARIA N° 3518/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/471123 de 27.09.2019;

RESOLVE:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL ANTONIO CEZAR MATIAS DE LIMA 5349001/4

RUBENS CARDOSO DA SILVA REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 3505/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/ UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468584 de 26.09.2019;

RESOLVE:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL ALCIONE SANTOS DE SOUZA 54190337/ 2 RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3515/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/ UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470459 de 27.09.2019;

RESOLVE:

SERVIDOR

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

ANA TELMA MONTEIRO DE SOUSA RUBENS CARDOSO DA SILVA

ID. FUNCIONAL 377880/4

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 3527/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/ HEPA:

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/473615 de 30.09.2019;

RESOLVE:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR TANIA REGINA LOBATO DOS SANTOS

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 3506/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468617 de

RESOLVE:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo em-

. SERVIDOR ID. FUNCIONAL ELIDA ELENA MOREIRA 6005489/2

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 3513/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/ UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470013 de 27.09.2019;

RESOLVE:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo em-

SERVIDOR ID. FUNCIONAL MARIA AUXILIADORA MAUÉS DE LIMA ARAÚJO 606197/3

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3509/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/ UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468719 de 26.09.2019:

RESOLVE:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

ID. FUNCIONAL SERVIDOR JORGE FARIAS DE OLIVEIRA 5117925/4 RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 3508/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito cívil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/ UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/ UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468696 de 26.09.2019:

RESOLVE: